



**PROCESSO Nº : 82325/2016**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**ASSUNTO : PEDIDO DE REVISÃO – PARECER PRÉVIO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**

**Senhor Relator,**

Trata-se de análise da diligência emanada de Vossa Excelência para que esta Sececx esclarecesse se os empenhos das despesas em valores superiores aos valores recebidos no exercício de 2016 refletem efetivamente os valores de convênios não repassados dentro do citado exercício e ainda que houvesse manifestação acerca da aplicação da atenuante para esta irregularidade, conforme disposto no item 11, do Anexo Único da Resolução nº 43/2013.

O Auditor Público Externo designado para realizar a presente análise, sr. José Fernandes Correia de Góes, confirma a posição técnica emitida no relatório preliminar, assim como no relatório conclusivo e ratifica a ocorrência de déficit de execução orçamentário no exercício de 2016, no valor de R\$ 589.558,56, **sem atenuantes**, conforme disposto no item 11, do Anexo Único da Resolução TCE/MT nº 43/2013.

Considerando a informação técnica apresentada e validada pela Supervisora de Controle Externo, sra. Laura Cristina Corrêa de Almeida Mendes, encaminha-se o presente processo para conhecimento e providências.

É a informação.

**Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, Cuiabá – MT, 1 de julho de 2020.**

*(assinatura digital)*

Jakelyne Dias Barreto Favreto

**Secretário de Controle Externo de Receita e Governo**

